SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 4001557-51.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Prestação de Contas - Oferecidas - Bancários

Requerente: ALINE SANTOS VIEIRA
Requerido: ANTONIO CARLOS FRANCO

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante a concordância tácita da requerente e fundamentado no art. 794, I, do CPC, **JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO**.

Defiro ao requerido os benefícios da justiça gratuita.

Homologo a desistência do prazo recursal, certificando-se de imediato o transito em julgado da presente decisão.

Sem custas.

Após, dê-se baixa no sistema e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 03 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA